

**Lei nº 235/2017**

Dispõe sobre a denominação do Centro de Reabilitação do Município.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº. 011/2017, oriundo da Mesa Diretora, e EU sanciono a seguinte a Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Centro de Reabilitação Sidônio Almeida**, o Centro de Reabilitação do Município de Sanharó;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 20 de julho de 2017.

**Heraldo José Oliveira Almeida**  
**Prefeito**